

# ANEXO 1

**VOLTAR**

EDITAL 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - CBMMG

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS CBMMG  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS (CPCIF)

Dispõe sobre os procedimentos para inscrição, seleção, convocação e matrícula no Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (CPCIF) a ser realizado sob a gestão da Academia de Bombeiros Militar.

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de atribuições legais contidas no inciso XIII, do art. 3º e inciso XVIII, alínea f, do art. 4º, da Resolução n. 923, de 22/07/2020 c/c o inciso II do art. 6º da Instrução Técnica de Ensino n. 26, de 25/02/2021 e, considerando o previsto na Resolução n. 1021, de 10/12/2021, que dispõe sobre o funcionamento dos cursos de qualificação profissional a serem realizados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no ano de 2022; as disposições legais do § 1º, do art. 2º, das Diretrizes de Ensino Profissional do Corpo de Bombeiros Militar (DEPCBM), aprovada pela Resolução n. 680, de 01/09/2016; o anexo único da Resolução n. 430, de 23/05/2011, que aprova a malha curricular do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais; a Resolução n. 811, de 29/08/2018, que dispõe sobre o Treinamento Complementar, TORNA PÚBLICO o presente Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (CPCIF), tem por objetivo dotar Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais com conhecimentos técnicos e táticos, que os habilitem ao desempenho de atividades de prevenção, mitigação, preparação, resposta, recuperação e investigação dos incêndios florestais.

1.2 O curso também tem por escopo formar agentes multiplicadores para atuarem como instrutores dos cursos da Corporação na área em questão, consolidando uma doutrina única no CBMMG.

### 2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais será realizado sob a gestão e execução da Adjuntoria de Qualificação Profissional (AQP) do Centro de Treinamento Profissional da Academia de Bombeiros Militar (ABM), na Região Metropolitana de Belo Horizonte, no período de 18/04/2022 a 13/05/2022.

2.2 Serão disponibilizadas 30 vagas para Oficiais e/ou Praças do CBMMG, a serem preenchidas, preferencialmente, por militares do serviço operacional.

2.3 O preenchimento das vagas ocorrerá seguindo a distribuição do quadro resumo a seguir:

UNIDADES	VAGAS
1º COB	Oficiais: 01
	Praças: 03
2º COB	Oficiais: 01
	Praças: 02
3º COB	Oficiais: 01
	Praças: 02
4º COB	Oficiais: 01
	Praças: 02
5º COB	Oficiais: 01
	Praças: 02
6º COB	Oficiais: 01
	Praças: 02
BEMAD	Oficiais: 01
	Praças: 04
Unidades Administrativas	Oficiais: 01
	Praças: 01
ABM	Oficial ou Praça: 02
LIGABOM	Oficiais ou Praças: 02
Total	30

2.4 As vagas não preenchidas poderão ser remanejadas pelo Comandante da Academia, segundo critérios próprios, para melhor desenvolvimento do curso.

2.5 O curso será realizado na modalidade presencial e tem carga horária de 160 h/a, conforme malha curricular aprovada pela da Resolução n. 430/2011.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais os Oficiais e as Praças do CBMMG, conforme detalhamento contido na tabela do item 2.3 deste edital e que satisfaçam os seguintes requisitos:

3.1.1 Ser Oficial até o nível de Capitão do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar (QOBM) ou do Quadro de Oficiais Complementares Bombeiros Militar (QOCBM);

3.1.2 Ser Praça do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM);

3.1.3 Estar aprovado no Treinamento Profissional Básico (TPB);

3.1.4 Não possuir o Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, CPCIF, ou equivalente;

3.1.5 Possuir no máximo 25 anos de efetivo serviço.

3.2 Não poderão se inscrever os militares que estiverem matriculados em outros cursos no CBMMG.

3.3 O requerimento de inscrição deverá ser apresentado pelo candidato, conforme o calendário de atividades anexo a este edital, o qual deverá ser analisado pela Seção de Planejamento, ou equivalente, e deferido pelo comandante da unidade.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O militar interessado deverá requerer sua inscrição ao respectivo Comandante, que tem a autonomia de deferir ou indeferir, devendo, para tanto, observar o preenchimento dos requisitos constantes no item 3.1 e seus subitens.

4.1.1 O despacho relativo ao requerimento de inscrição será publicado em Boletim Interno (BI), com a respectiva fundamentação, em caso de indeferimento.

4.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua situação funcional na Administração, incorrendo em prejuízo próprio, quando se fizer necessário acerto de qualquer ato à época do processo seletivo.

4.2 A constatação, em qualquer época, de irregularidade na inscrição, implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, a anulação da matrícula ou o desligamento do aluno do curso, sem prejuízo para as medidas disciplinares decorrentes.

4.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ter sua inscrição indeferida a qualquer tempo diante da constatação de qualquer inexatidão de dados, especialmente os de identificação.

4.4 O requerimento de inscrição no processo seletivo vincula o candidato às normas e condições estabelecidas neste edital e no Regulamento do Curso, dos quais deverá tomar pleno conhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições intempestivas, provisórias, condicionais, rasuradas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.6 Será considerado inscrito no processo seletivo o candidato que tenha sua inscrição requerida e deferida no período constante do Anexo "A" deste edital.

4.7 As unidades dos candidatos darão conhecimento aos respectivos Comandos a que estiverem subordinados (COB/CEB), e encaminharão para a ABM, exclusivamente via SEI (relacionando o processo ao SEI 1400.01.0001533/2022-12), a relação dos militares inscritos e autorizados pelas chefias, contendo as informações dos candidatos, conforme previsto no anexo "D", no prazo constante do anexo "A".

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo dar-se-á com base na nota da prova realizada na plataforma EaD/ABM do CBMMG.

5.1.1 A prova ocorrerá, com consulta ao conteúdo teórico de base do curso, conforme Anexo "F".

5.1.1.1 Será composta por 24 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada.

5.1.1.2 O candidato deverá acessar a plataforma EaD e realizar a prova entre 6h00min e 23h59min, na data constante no Anexo "A".

5.1.1.3 Haverá apenas uma tentativa com duração máxima de 60 min para concluir e enviar a prova.

5.1.2 O coordenador deverá encaminhar as questões e o gabarito para o EaD/ABM.

5.1.3 Questões porventura anuladas em recurso, serão somadas a nota de todos os candidatos.

5.2 O resultado final do processo seletivo será apurado pela nota alcançada na prova EaD mencionada no item 5.1, classificado em ordem decrescente das notas, conforme o detalhamento de vagas contido no item 2.3 deste edital.

5.3 Os candidatos não podem zerar a prova.

5.4 Em caso de empate no total de pontos obtidos, o critério de desempate será por antiguidade entre Oficiais ou entre Praças da própria unidade.

5.5 As vagas não preenchidas serão remanejadas, num primeiro momento entre oficiais e praças dentro da própria unidade e, num segundo momento, serão ofertadas aos militares de outras unidades pelo critério de maior nota ou antiguidade.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

6.1.1 O recurso deverá ser digitado e fundamentado na legislação aplicável, podendo o candidato anexar à documentação cópia das referências citadas, quando entender necessário e deverá ser direcionado à autoridade que exarou o ato.

6.1.2 No caso do ato de indeferimento de inscrição, previsto no item 4.1, o recurso é feito no âmbito da unidade, devendo ser dirigido a autoridade que o praticou que irá solucioná-lo.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá satisfazer as seguintes condições para matrícula:

7.1.1 Continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no ato da inscrição;

7.1.2 Ter sido aprovado e classificado na fase do processo seletivo, nos termos estabelecidos neste edital, dentro do limite de vagas previstas;

7.1.3 Ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde, nos termos da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, devendo a inspeção de saúde ser realizada na Unidade do candidato ou apoiadora, antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno da Unidade.

## 8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Cada militar poderá realizar anualmente dois cursos de qualificação profissional, ficando vedada a realização do curso quando o militar já o possuir, mesmo fora da Corporação.

8.2 Nos casos em que a quantidade de candidatos seja inferior ao número de vagas ofertadas, fica autorizada a participação de militares que se enquadrem no item 8.1.

8.3 A participação no processo seletivo constitui ato voluntário e de interesse dos candidatos, pelo que, não haverá pagamento de quaisquer diárias ou indenizações aos candidatos.

8.4 A participação no curso é ato de serviço, com ônus total para o Estado.

8.4.1 Não haverá pagamento de diária de viagem.

8.4.2 A ABM disponibilizará alimentação (café da manhã, almoço e jantar), bem como alojamento aos militares que fariam jus às diárias de viagem, conforme planejamento da ABM, nos termos da legislação vigente.

8.4.3 A indenização relativa ao subitem 8.4.2 não se aplica ao deslocamento para o curso e eventuais necessidades relativas ao processo seletivo.

8.4 O pagamento de honorários será feito em conformidade com a legislação em vigor.

8.5 Os candidatos aprovados para o curso poderão deslocar-se para a ABM por meio de viatura orgânica, mediante disponibilidade, e na impossibilidade, poderão solicitar ressarcimento pelo gasto com transporte.

8.6 O militar matriculado frequentará o curso, mas não será transferido para Academia de Bombeiros Militar.

8.7 Os atos preliminares, avisos e orientações relativos ao presente edital serão expedidos pelo chefe da Divisão de Seleção e Exames da ABM.

8.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos e convocações relativas a este certame que vierem a ser publicados pelo CBMMG.

8.9 Os casos omissos relacionados ao processo seletivo serão avaliados e solucionados pelo Comandante da ABM.

8.10 Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

8.11 Fazem parte do edital os seguintes anexos: Anexo "A" - Calendário de Atividades; Anexo "B" - Modelo de Requerimento de Inscrição; Anexo "C" - Modelo de Deferimento de Inscrição; Anexo D - Relação de indicados para o curso; Anexo "E" - Modelo de Formulário de Recurso; Anexo "F" - Conteúdo teórico programático para o curso / certame.

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, CORONEL BM  
CHEFE DO ESTADO-MAIOR

## ANEXO "A"

(Ref.: Edital 07/2022)

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

## CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL/ INSTRUMENTO
21Fev a 11Mar22	Período Inscrição	Candidatos e Unidades a que pertence o militar	Unidades / SEI
Até 16Mar22 - Qua	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas (2 dias úteis para recurso)	Unidades a que pertence o militar	BI
Até 25Mar22 - Sex	Prazo máximo para enviar a ABM/DSE a relação dos militares inscritos	Unidade	SEI
	Prazo máximo para enviar a prova à ABM/EaD	Coordenador	E-mail
Até 01Abr22 - Sex	Ato Preliminar de convocação (2 dias úteis para recurso)	ABM/DSE	Intranet/BGBM
Até 06Abr22 - Qua	Ato de Convocação Final para prova	ABM/DSE	Intranet/BGBM
08Abr22 - Sex	Prova de Seleção EaD	Candidato e EaD/ABM	EaD
Até 11Abr22 - Seg	Resultado Preliminar e Gabarito (2 dias úteis para recurso)	EaD/ABM e DSE/ABM	Intranet
Até 14Abr22 - Qui	Resultado Final	DSE/ABM	Intranet/BGBM
18Abr22 - Seg	Matrícula/Início do curso	Candidato	ABM
13Maio22 - sex	Término do curso	Coordenação e B5/ABM	ABM

ANEXO "B"

(Ref.: Edital 07/22)

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor Comandante,

O XXXXXXX, (P/G) BM Nome Completo,

Vem respeitosamente, requerer a Vossa Senhoria inscrição no processo seletivo ao Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestais (CPCIF), conforme Edital 07/2022- ABM, e declara preencher as condições estabelecidas e estar ciente das normas que regulam o processo seletivo.

Respeitosamente,

Nome, P/G  
CANDIDATO

ANEXO "C"

(Ref.: Edital 07/22)

MODELO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Em \_\_\_ / \_\_\_ /2022

Conferi os dados relativos ao candidato, de acordo com o Edital 07/2022- ABM e proponho que a inscrição seja (deferida ou indeferida). Caso haja o indeferimento, deverá constar as razões.

Nome, P/G

Chefe da Seplan XX BBM ou Chefe da Seção de Pessoal XX COB

Em \_\_\_ / \_\_\_ /2022 Decido pelo ( ) Deferimento ( ) Indeferimento

Nome, P/G

Comandante

ANEXO "D"

(Ref.: Edital 07/22)

RELAÇÃO DE INDICADOS PARA O CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAIS – CPCIF 2022

ORD	BM	P/G	NOME	E DATA DO BI QUE DEFERIU A INDICAÇÃO	UNIDADE	PREENCHE OS REQUISITOS DO ITEM 3 DESTE EDITAL? (SIM/NÃO)

NOME, POSTO  
COMANDANTE DA UNIDADE

ANEXO "E"

(Ref.: Edital 07/22)

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

1 – IDENTIFICAÇÃO

Número

BM:

Posto/Graduação

Nome:

Unidade: \_\_\_\_\_

2 - SOLICITAÇÃO

SENHOR(A) POSTO BM COMANDANTE/DIRETOR(A)/CHEFE DO(A) (UNIDADE),  
Como candidato ao Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestais (CPCIF), solicito revisão:  
( ) do resultado do requerimento de inscrição;

3 - JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

4 - DOCUMENTOS ANEXOS:

Respeitosamente,

Nome,  
P/G Candidato

ANEXO "F"

(Ref.: Edital 07/22)

CONTEÚDO TEÓRICO PROGRAMÁTICO PARA O CPCIF

MINAS GERAIS. Decreto Estadual 47.919. Regulamenta o uso de fogo para fins de prevenção e de combate a incêndios florestais no interior e no entorno de Unidades de Conservação instituídas pelo Poder Público estadual. 17 abr. 2020.

MINAS GERAIS. Decreto Estadual 45.960. Dispõe sobre a força tarefa previncêndio - FTP - instituída no âmbito do programa de prevenção e combate a incêndios florestais - previncêndio. 02 mai. 2012.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Instrução Técnica Operacional n.11: Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais. 1ª ed. Belo Horizonte: CBMMG, 2007. Disponível em: ITO11, acesso em 21 de janeiro de 2022, 14:38h.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Procedimento Operacional Padrão O 04.015: Combate a Incêndio em Canavial. GTO de Incêndio Florestal 2º COB. 2021. Disponível em: POP - CIC, acesso em 21 de janeiro de 2022, 14:39h.

MINAS GERAIS. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Procedimento Operacional Padrão O 04.000: Combate a Incêndio em Vegetação Próximo a Linhas de Transmissão de Energia Elétrica. GTO de Incêndio Florestal. 2021. Disponível em: POP - CILT, acesso em 21 de janeiro de 2022, 14:40h.

GOIÁS. Manual Operacional de Bombeiros: Prevenção e Combate a Incêndios Florestais. Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás. – Goiânia. 2017. 260 p.

[VOLTAR](#)